DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Atos de Aprovação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 034/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122, art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 48.240,00** (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
20	3.3.90.40.00	04.122.0002.2002	Serv de Tecnol Inf e Comunic	
			Vínculo 01.110.000	8.440,00
			Subtotal	**8.440,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
64	3.3.90.40.00	12.365.0006.2006	Serv de Tecnol Inf e Comunic	
			Vínculo 01.210.000	3.300,00
			Subtotal	**3.300,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
180	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.510.000	36.500,00
			Subtotal	**36.500,00**
			Total Geral	**48.240,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
40	4.4.90.51.00	04.123.0003.2003	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	8.440,00
			Subtotal	**8.440,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
57	3.3.50.43.00	12.367.0004.2004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.220.000	3.300,00
			Subtotal	**3.300,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
169	3.3.90.34.00	08.243.0009.2008	Outras Desp de Pes Dec de Cont	
			Vínculo 01.500.020	36.500,00
			Subtotal	**36.500,00**
			Total	**48.240,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de maio de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 035/24

Aprova projeto de ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/875, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 033/24 - De autoria da Engª. Civil Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 2620240909465, para serviços de ampliação de prédio residencial situado na Rua Prof.ª Maria Angela Frari Pizzo nº 11 - Quadra 09 - Lote 185, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **EDSON RODRIGUES VIEGAS**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
Existente	69,73 m²
Ampliação	35,33 m²
Garagem	26,34 m²
Área de Serviço	8,99 m²
Total de Construção	105,06 m²
Livre	94,94 m²

Bocaina, em 29 de maio de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 036/24

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social - moradia econômica.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/885, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 034/24 - De autoria do Engº. Civil Civil Caio Marin Cavallo - CREA nº 5070655658 - ART 2620240892761, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social - moradia econômica situado na Rua Aparecido Caetano Alves - Quadra 05 - Lote 31, Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **GABRIELA ASSUNSÃO ROSSI**, a saber:

QUADRO DE ÁREAS	
Identificação	**Área**
Área do Terreno	200,00 m²
À Construir	69,97 m²
Área Livre	130,03 m²

Bocaina, em 29 de maio de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 037/24

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/886, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 035/24 - De autoria da Arquiteta e Urbanista Jéssica Fernanda da Silva, CAU nº A114843-5 - RRT MI14326741R01CT001 - Projeto/Execução, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Márcio Eduardo Cunha S/N - Quadra 05 - Lote 13, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **JORGE HENRIQUE ALVES AURELIANO**, a saber:

ÁREAS	
Terreno	198,26 m²
À Construir	62,85 m²
Livre	135,41 m²

Bocaina, em 29 de maio de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....